

## **DECRETO Nº 14.110, DE 12 DE MAIO DE 2025**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.889.880,24 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Suplementação/Anulação: R\$ 4.889.880,24 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)** na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2025 20 2018 04 122 0204 2002 449052 15000000	19.393,33	-
2025 20 2018 04 122 0204 2157 339036 15000000	-	19.393,33
2025 22 2201 04 122 0204 2761 339039 15010010	5.486,91	-
2025 22 2201 04 122 0209 1243 339033 15010010	40.000,00	-
2025 22 2201 11 363 0209 2092 339039 15010010	50.000,00	-
2025 22 2201 11 695 0217 1697 339039 15010010	150.000,00	-
2025 22 2201 15 452 0208 2343 339039 15010010	-	245.486,91
2025 22 2201 04 122 0204 2184 449052 15010010	10.000,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15010010	-	10.000,00
2025 27 2702 10 302 0204 2674 339039 16000000	4.480.000,00	-
2025 27 2702 10 122 0204 2161 339039 16000000	-	130.000,00
2025 27 2702 10 302 0228 2696 339039 16000000	-	1.730.000,00
2025 27 2702 10 302 0228 2728 339039 16000000	-	2.620.000,00
2025 27 2702 10 302 0228 2694 339039 16210000	135.000,00	-
2025 27 2702 10 302 0204 2674 339030 16210000	-	135.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.889.880,24</b>	<b>4.889.880,24</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

## **DECRETO Nº 14.110, DE 12 DE MAIO DE 2025**

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2025.

***CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO***  
*Prefeito*

***JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA***  
*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

***RODRIGO CARDOSO RAMOS***  
*Secretário de Saúde*

***JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO***  
*Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra*

Publicado no **Boletim Oficial** do Município de Angra dos Reis  
Edição nº: **2122** págs.: 63 e 64 Data: 16 / 05 / 2025

***Adriana dos Santos de Assis***  
***Agente Administrativo***  
***Matr. 3462***